

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2265

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 30/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEIA-DIÁRIA AO BENEFICIÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Controladora da Câmara Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 32, de 03 de julho de 2013, desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de meia (1/2) diária ao vereador presidente desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, fora do Município de Passagem/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para a Cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Anexo I) que preceitua o valor da diária para o Vereador Presidente que se desloca dentro do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor JOSÉ LUCIANO SILVESTRE, inscrito no CPF sob o nº 450.501.984-53, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Passagem/RN, com assento nesta casa legislativa, meia (1/2) diárias para custear despesas com alimentação e deslocamento durante o percurso do evento.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, no II Fórum Persona Summit: o maior evento de comunicação Política e Institucional do Nordeste em Natal/RN, no dia 23 de outubro de 2025, no Praiamar Arena (Antigo Holiday Inn), localizado na Avenida Sen. Salgado Filho, nº 1906, Bairro: Lagoa Nova, Natal-RN.

Art. 2º. – Fica a Diretora Financeira incumbido de proceder ao pagamento da importância de R\$ 175,00 (cento setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2265



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Passagem/RN, 21 de outubro de 2025.

YARA DAMAZIO SILVA
Controladora Geral da Câmara
Matricula: 0000159 - 1

Publicado por:
JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 76687865